PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº147/13-GAB

Jataizinho, 16 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR

PROJETO DE LEI N.º 6 /2013

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinado a atender despesas não previstas no Orçamento em execução, a saber:

ORGÃO	02 – SECRETARIA DE GOVERNO	
UNIDADE	014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005 – VIVER MELHOR	
PROJETO	08.244.00052.090 – ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
RUBRICA	3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (0.3.000)	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 130.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados os previstos no Inciso I do § 1º do artigo nº. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior da **fonte de recursos 0.3.000 (Recursos Livres)** no valor de até R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 6 / 2013

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submetemos a apreciação deste Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Esclarecemos que tal procedimento dar-se-á pela razão de que não existe a previsão orçamentária para o exercício de 2013 para repasse de Subvenções Sociais à APMIF para custear **Despesas com Pessoal**, o que de acordo com normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverá ser feito em separado dos recursos de Subvenções Sociais destinados à cobertura de despesas de manutenção dos programas conveniados.

Considerando que através do presente Projeto busca a autorização para custear Despesas com Pessoal de entidade que firmou convênio com o Município, a fim de atender exigências do Tribunal de Contas do Paraná, necessitamos de aprovação do mesmo até o final do mês em curso para se promover a transferência dos referidos valores à entidade para a realização do pagamento dos funcionários referente à competência de Maio/2013.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal